



**RESOLUÇÃO Nº 004/2018-ENP**

*Resultado dos pedidos de reconsideração de  
Transferência Externa - Ano Letivo de 2018.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o protocolizado nº 359/2018-DAA, de 20/02/2018;

Considerando a Resolução nº 002/2018-ENP, de 09/02/2018;

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

Considerando a reanálise do aproveitamento de estudos do requerente e que o mesmo não atendeu ao exigido nos itens 3.1 e 3.1.5 do Edital 002/2018-DAA no escopo do prazo legal estabelecido pelo edital;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir**, em grau de reconsideração, o pedido de Transferência Externa, do requerente abaixo relacionado, para o curso de **Engenharia de Produção** da UEM, ano letivo 2018, por não atender ao disposto no **item 3.1.5** do Edital nº 002/2018-DAA, não apresentou os conteúdos programáticos de todas as disciplinas cursadas.

<b>Aluno</b>	<b>Ênfase</b>	<b>Motivo do Indeferimento</b>
Amaury Anderson Santos	Agroindústria	Item 3.1.5 do edital

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de março de 2018.

*Prof. Dr. Manoel Francisco Carreira,*  
COORDENADORA - ENP.